



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.778, DE 03 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COHAB E DEMAIS ASSUNTOS CORRELATOS, CRIADA PELA LEI Nº 2.769, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Decreto nº 5.715, de 30 de junho de 2022, para o bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos Correlatos, criada pela Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, mister se faz necessária seja ela constituída de uma equipe multidisciplinar, assim entendida um grupo com profissionais de diferentes funções, expertises e qualificações que se complementam, com foco no projeto comum;

CONSIDERANDO que os trabalhos até aqui desenvolvidos pela referida Comissão Especial demonstram a necessidade de ter em seus quadros, nesse momento, outro profissional técnico, tendo em vista, entre outros, o atendimento pessoal da população moradora dos apartamentos e residências implantados no Município pela COHAB, ora em processo de regularização registral, bem como a análise e exame da documentação comprobatória da propriedade que estão sendo e continuarão a ser apresentados por tais moradores, em contatos pessoais que com esses serão mantidos, inclusive "*in loco*", nas dependências físicas de tais unidades habitacionais, tudo assim visando a regularização registral das referidas edificações;

CONSIDERANDO as subsequentes necessidades de recebimento dos Municípes e orientação aos mesmos sobre os mais diversos requisitos a serem por eles cumpridos, da análise dos referidos projetos de regularização e das posteriores providências, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada O seguinte Servidor para integrar a "Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos Correlatos", a partir de 03 de julho de 2023:

- EVALDO PEREIRA DOS SANTOS - Auditor Fiscal Tributário, lotado na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, RE 9922, na qualidade de Membro da Comissão;

Art. 2º Nos termos do §2º, do artigo 3º, da Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, a Servidora acima mencionada fará jus a uma remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário-base, remuneração essa que já considera trabalhos em horários extraordinários, inclusive em finais de semana e feriados, se necessário for.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 03 de julho de 2023.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi afixado no local de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 03 de julho de 2023.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/07/2023